

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## REQUERIMENTO (Do Sr. Geraldo Pudim)

Requer a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 3.850, de 2008, para oitiva da Comissão de Turismo e Desporto.

Senhor Presidente da Comissão:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 139, II, a, do Regimento Interno, seja oficiado à Presidência da Câmara dos Deputados a fim de que esta reveja o despacho apostado ao Projeto de Lei nº 3.850, de 2008, da autoria do Deputado Bernardo Ariston, do qual fui designado Relator, para que sobre o mesmo se manifeste também, quanto ao mérito, a Comissão de Turismo e Desporto, tendo em vista que, entre as matérias que compõem a atribuição daquele colegiado, inclui-se o turismo.

Note-se que, embora seja o Projeto uma modificação no Código Penal, agravando as penas de roubo e furto quando a vítima for turista, é mister que se ouça a Comissão de Turismo e Desporto porque o mérito da apreciação da modificação da lei penal depende, diretamente, do que se deseja em termos de política nacional de turismo, que é matéria afeta a essa Comissão.

Ora, para que possamos analisar o mérito em termos penais, temos que analisar a opinião do colegiado especializado em turismo, a

fim de visualizar se a modificação pretendida seria ou não benéfica para o sistema nacional.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2009.

Deputado GERALDO PUDIM  
Relator